

NOTA INFORMATIVA

**Desabastecimento Temporário de
Ambrisentana 5 mg e 10 mg, no PCDT de
Hipertensão Pulmonar.**

Nº 11 | 28/03/2025



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Governador do Estado do Ceará
Elmano de Freitas da Costa

Secretário da Saúde do Ceará
Tânia Mara Silva Coelho

**Secretária Executiva da Atenção
Primária e Políticas de Saúde**
Maria Vaudelice Mota

**Secretário Executivo Administrativo
Financeiro**
Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

**Coordenadora de Políticas de
Assistência Farmacêutica e
Tecnologias em Saúde**
Fernanda França Cabral

**Coordenadora de Logística de
Recursos Biomédicos**
Mariana Maia Evangelista

**Coordenadora de Planejamento e
Monitoramento de Compras**
Camilla da Silva Maciel

Elaboração e revisão
Carla Mônica Porto
Evanézia de Araújo Oliveira



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

APRESENTAÇÃO

A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA/CE), através da Secretaria Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde (SEAPS), por meio da Coordenadoria de Políticas de Assistência Farmacêutica e Tecnologia em Saúde (COPAF), com apoio da Coordenadoria de Logística de Recursos Biomédicos (COLOB) e da Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento de Compras (COPCO), vem por meio desta nota informar quanto ao **Desabastecimento temporário do medicamento Ambrisentana 5 mg e 10 mg, para o PCDT de Hipertensão Pulmonar.**

CONSIDERAÇÕES

Considerando que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) é uma estratégia de acesso a medicamentos no âmbito do SUS, caracterizado pela busca da garantia da integralidade do tratamento medicamentoso, em nível ambulatorial, cujas linhas de cuidado estão definidas em PCDT publicados pelo MS.

Considerando a Portaria conjunta nº 10, de 18 de julho de 2023, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Hipertensão Pulmonar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Considerando que o medicamento Ambrisentana nas apresentações de 5 e 10 mg comprimidos é padronizado no referido PCDT;

Considerando comunicado da GSK, informando que o aumento não programado da demanda pelo medicamento Ambrisentana, em um curto espaço de tempo e as limitações globais de suprimento do Insumo Farmacêutico Ativo (IFA), causaram atrasos no fornecimento do medicamento Volibris (ambrisentana) na apresentação de 5 mg e 10 mg, caracterizando uma “descontinuação temporária”;

Considerando que atualmente a SESA encontra-se com o estoque zerado de ambas apresentações de Ambrisentana, e tem dois empenhos pendentes de entrega com previsão de regularização para 2º quinzena de abril/2025 (Nº 2025NE001777 - Ambrisentana de 5 mg e Nº 2025NE002112 - Ambrisentana de 10 mg);

Considerando que o medicamento Bosentana nas apresentações de 62,5 mg e 125 mg comprimidos também é padronizado no PCDT da Hipertensão Pulmonar e que assim como a Ambrisentana, é um antagonista dos receptores da endotelina sendo uma opção para a não descontinuidade do tratamento dos pacientes até a normalização do abastecimento da Ambrisentana;

ORIENTAÇÕES

A SESA/CE solicita a avaliação dos prescritores para a viabilização da troca/substituição temporária da terapia medicamentosa dos pacientes em tratamento com Ambrisentana 5mg e 10 mg comprimidos para Bosentana 62,5 mg e 125 mg comprimidos respectivamente até a normalização da distribuição da Ambrisentana.

Reforça-se que haverá a necessidade de nova documentação (prescrição médica e LME) para todos os pacientes que apresentarem orientação médica para troca/substituição de Ambrisentana para Bosentana.

Esta Coordenação encontra-se à disposição para informações adicionais, por meio do seguinte endereço eletrônico copaf.sesa@gmail.com

Ressaltamos que esta Nota Informativa poderá ser revista a qualquer tempo, desde que a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA/CE) julgue necessário.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE